

**CHIS – CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC**

RESOLUÇÃO 002/2015

Dispõe sobre a análise e homologação das famílias inscritas para serem beneficiadas com a concessão de unidade habitacional, conforme Resolução 001/2015.

O Conselho de Habitação e Interesse Social do município de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 833, de 14 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

1º.Tornar público, aos interessados, a Homologação das Inscrições referente ao Processo de seleção de famílias para o Programa Habitacional do Município de União do Oeste (conforme resolução 001/2015), o qual se refere à concessão de 04 (quatro) unidades habitacionais que se encontram concluídas, situadas na Rua Anchieta, Quadra 27, Lote 14, Centro, no município de União do Oeste/SC.

2º. Deferir as seguintes inscrições:

Nº de Inscrição	Nome do representante da família
01	Augusta da Rosa
03	Beatriz Fátima da Silva
05	Valdecir Ilha da Silva
06	Sebastião Siqueira

3º. Indeferir as inscrições a seguir, devido a **não apresentação de todos os documentos solicitados no ato da inscrição:**

Nº de Inscrição	Nome do representante da família
02	Cleusa Balsan
04	Valdir José Balsan

4º.O prazo para recurso referente à Homologação das Inscrições, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste, 04 de novembro de 2015.



Diane Diná Serina
Presidente do CHIS